



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1423

terça-feira, 15 de abril de 2025

## Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	1
AVISO DE LICITAÇÃO.....	3
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 09/2025.....	3
JURÍDICO.....	3
PORTARIA Nº. 092, DE 15 DE ABRIL DE 2025.....	3
Designa servidores para a função de Fiscal Sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.....	3
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.....	5
DECRETO DE SIGILO.....	5

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

#### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **CATIELE DE PAULA COSTA** 05433513602, portadora do CNPJ/MF sob o n.º 28.435.338/0001-95, localizada na Avenida Nelson Pereira Vilela, n.º 308, Bairro São Luiz, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000., doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 14/2024, Pregão Eletrônico nº 04/2024, Ata de Registro de Preços Nº 42/2024, “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições tipo marmitex, self service e afins para atender as demandas das secretarias municipais de Santana da Vargem/MG”, mediante as cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1423 terça-feira, 15 de abril de 2025**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o restante do quantitativo inicialmente contratado, tendo por valores:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	UN	Marmitex, com no mínimo as seguintes especificações: com peso mínimo estimado de 800gr composta (sugestivamente) por: - Arroz branco e feijão; - Mix de salada verde (alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, etc) ou mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc); - Massa com molho branco ou vermelho; - Carne (porco ou boi ou frango; frita ou grelhada ou cozida, podendo conter acompanhamentos)	167	R\$ 24,00
2	KG	Refeição Self Service por Kg	253	R\$ 45,00
3	UN	Refrigerante de Cola 350ml	99	R\$ 5,29
4	UN	Refrigerante de Cola 600ml	120	R\$ 6,29
5	UN	Suco Natural 300ml	1.557	R\$ 6,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da Ata de Registro de Preços, estendendo-se até 17/04/2026, conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 11 de Abril de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

CATIELE DE PAULA COSTA  
CNPJ/MF n.º 28.435.338/0001-95

TESTEMUNHA  
CPF:

TESTEMUNHA  
CPF:



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1423

terça-feira, 15 de abril de 2025

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 09/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 09/2025 – Processo Licitatório nº 48/2025. Objeto: **Pregão Eletrônico para aquisição de um Veículo minivan (7 lugares) nos termos da Resolução SES/MG nº 9619 de 02 de julho de 2024 e da Resolução SES/MG nº 9944 de 27 de dezembro de 2024 para a Secretaria Municipal de Saúde de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **22/04/2025** a partir das 08h00min com término no dia **06/05/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **06/05/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br) ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail [licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br).

## JURÍDICO

### PORTARIA Nº. 092, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

**Designa servidores para a função de Sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Fiscal**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e considerando:

O disposto no art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no art. 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/1990;



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1423 terça-feira, 15 de abril de 2025**

As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Identificação Funcional	Cargo
Camila Scalioni Brito	1247	Fiscal Sanitário
Pedro Luis Assalin	194	Fiscal Sanitário
Gisele Hollerbach de Carvalho Gomes	78	Enfermeira II

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana da Vargem-MG, 15 de abril de 2025.

**Argemiro Rodrigues Galvão**

**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1423 terça-feira, 15 de abril de 2025**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

## DECRETO DE SIGILO

Considerando os argumentos vertidos na Ata de Reunião da Comissão do dia 15 de abril de 2025, fica decretado o SIGILO de todo o Processo Administrativo nº 02/2025 até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida, nos termos do Art. 229 §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 22/2022 (Estatuto do Servidor Público).

Santana da Vargem, 15 de abril de 2025

**RYENE KELLY FERREIRA MARIANO**

**Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo**

**Portaria nº 144/2024**

**ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Conteudista Licitações:** Davidson Nunes Vilela

**Conteudista Jurídico:** Neander Oliveira

**Conteudista Comissão Permanente de Processo Administrativo:** Ryene Kelly Ferreira Mariano

**Responsável pela diagramação e publicação no site:** Ana Flávia de Lima Andrade